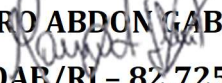


SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Substabeleço, **sem reserva de poderes**, aos advogados **GUSTAVO BASTOS DE ANDRADE**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 103.709, **CLOVIS MANZOLLI JUNIOR**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.660 e **ANDRÉA CLETO MELLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140.763, todos com escritório na Avenida das Américas, 3.333, sala 1017, Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, os poderes a mim outorgados por **PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SATED/RJ**, nos autos da ADPF 293 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.


MAURO ABDON GABRIEL
OAB/RJ - 82.725

MARCELA CASTRO VIEIRA
OAB/RJ 150.567

RENATA DAMASCENO SALLES
OAB/RJ 153.58

TAYNARA FORTUNATO FERNANDES
OAB/RJ - 184.159